

LEI MUNICIPAL Nº 3.890, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 416.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 3.829, de 10 de dezembro de 2024, no valor de 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 FMS-União

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	STN	CO	Valor(R\$)
10.302.5599.3009	Custear Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
3.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES	5646	4501	600	3110	416.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 2º desta Lei, será coberto através da arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares Individuais nº 20230011, 28580002 e 90480001, recebidas por intermédio do Ministério da Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7474/2025, 7492/2025 e 7381/2025, código de Vinculação 4501, Fonte da STN 600, CO 3110.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/08/2025

César Konz
Sec. Administração e Governança